



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 07/06/2024
DOM 735

LEI N° 1619/24, DE 29 DE MAIO DE 2024

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 316.957,60, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 25010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 25010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 25010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 25010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 10.003.001-08.243.0029.2.114 (Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 25010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 18.002.002-04.122.0017.2.289 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - CODEST).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 316.957,60 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais.

Art. 7º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE MAIO DE 2024



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - LEI N° 1619/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
630	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2501.0000	212.061,15
SUBTOTAL				212.061,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				212.061,15

ANEXO 2 - LEI Nº 1619/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
631	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2501.0000	29.632,96
SUBTOTAL				29.632,96

10.002.001-08.244.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2501.0000	30.368,01
SUBTOTAL				30.368,01

10.003.001-08.243.0029.2.114 Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
633	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2501.0000	30.369,00
SUBTOTAL				30.369,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**90.369,97**

ANEXO 3 - LEI Nº 1619/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais****18.002.002-04.122.0017.2.289****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - CODEST**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
634	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2501.0000	14.526,48
SUBTOTAL				14.526,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				14.526,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	5.621,26	0,00	5.621,26	(5.621,26)
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	0,00	0,00	296,46	142.363,18	142.659,64	(142.659,64)
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	736.766,78	0,00	0,00	271.528,28	271.528,28	465.238,50
TOTAL.....		736.766,78	0,00	5.917,72	413.891,46	419.809,18	316.957,60